



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 103, DE 05 DE MARÇO DE 2019.**

Concede férias regulares a Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder 16 (dezesesseis) dias de Férias Regulares ao Servidor Público Municipal Edem Luiz Tumelero, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auditor Interno, vinculado no Gabinete do Prefeito e Vice, referente ao período aquisitivo de 08 de Novembro de 2016 a 07 de Novembro de 2017, para gozo no período de 05 a 20 de março de 2019, sendo que 14 (quatorze) dias já foram concedidos adiantadamente através da Portaria nº 260, de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 05 de Março de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo